



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

## **LEI Nº 697/2007**

### **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para adequá-lo e regularizá-lo, visando a ocorrência de despesas deste exercício.

**02.02 - 4.122.0006.2007 - 44.90.31** – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, anular-se-á parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente: 02.05.04.125.0010.2.013-31.90.34 R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caputira, 02 de julho de 2007.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal